



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

EDITAL Nº 11 DG/Câmpus Goiânia/IFG, de 19 de março de 2026

EXAME DE PROFICIÊNCIA

A Diretoria Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da(s) Chefia(s) de Departamento das Áreas Acadêmicas (DAA), torna público, aos alunos dos cursos ofertados pelo Câmpus Goiânia, as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do Artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2026 do IFG;

1.2. Ter efetuado a inscrição no prazo de **20/03 a 01/04/2026 até às 23h59 do último dia** no endereço eletrônico:
<http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/ensino/editais?id=7450>

1.3. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que a mesma não exija pré-requisito que ele não tenha sido aprovado;

1.4. O aluno deverá fazer a solicitação individual para cada disciplina que queira submeter-se ao exame, sendo necessário para cada disciplina, preencher a ficha de solicitação e anexar os documentos comprovantes;

1.5. Os documentos anexados ao processo devem atender a uma das condições do Art. 4º da Resolução nº. 18/2011, conforme a seguir:

I - Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.

II - Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.

III - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória **contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.**

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no **âmbito do trabalho**, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória. **Atividades de estágio não são válidas para esta avaliação.**

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de

contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

§4º. Alunos que solicitarem exame de proficiência para língua estrangeira, seja língua inglesa ou espanhola, independentemente da disciplina e do nível, a saber I, II, III, IV e V, deverão apresentar certificado de realização de curso na língua pretendida com a duração mínima de um ano ou declaração ou certificado de realização de exame de proficiência, com comprovação mínima de nível A2 nas habilidades de produção e compreensão escrita e oral segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).

§5º. Alunos que solicitarem exame de proficiência em língua estrangeira instrumental, seja língua inglesa ou espanhola, deverão apresentar certificado ou declaração contendo comprovação de no mínimo seis meses de estudo da língua.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas à matriz curricular do curso e serão avaliadas conforme o plano de ensino e os seus conteúdos devem constar do programa vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG.

2.1.1. **Não haverá aplicação de prova de proficiência para disciplinas optativas que não estejam sendo ofertadas no semestre em vigor.**

2.2. As inscrições serão efetuadas no período de **20/03 a 01/04/2026** até às 23h59 do último dia, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/ensino/editais?id=7450>

2.3. Para cada disciplina que queira submeter-se a exame, o aluno deverá preencher a ficha de solicitação (anexo I), anexar os documentos comprobatórios e transferir os arquivos em formato PDF, pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/ensino/editais?id=7450>

2.4. **Para cada disciplina, os documentos citados acima (tópico 1.5) devem ser digitalizados e entregues em somente um arquivo.**

3. DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

3.1 - Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/ensino/editais?id=7450>, e/ou nos departamentos de área acadêmica ofertante do curso do candidato, até o **dia 10 de abril de 2026**, juntamente com a data, o horário e o local das avaliações.

3.2 - Após o deferimento das inscrições, cada DAA deverá enviar a lista dos alunos matriculados em cursos de sua responsabilidade, para o DAA responsável pela oferta da disciplina para a qual o aluno se inscreveu para o exame de proficiência. Esta lista deve conter, no mínimo, o nome completo do aluno, o curso no qual está matriculado, a matrícula e a disciplina escolhida.

4. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

4.1. Os locais e os horários das avaliações serão divulgados no **Departamento de Área Acadêmica responsável pela oferta da disciplina**, o qual não é necessariamente o mesmo da coordenação do curso no qual o aluno está matriculado. Caberá ao aluno buscar essas informações diretamente nos departamentos.

4.2. As avaliações **serão aplicadas, PRESENCIALMENTE, no período de 13 a 24/04/2026**, conforme definição dos Departamentos de Áreas Acadêmicas.

4.3. O Exame de Proficiência será aplicado pelo docente designado pelo Chefe do Departamento do Curso, Coordenador responsável pelo curso e/ou pelo Coordenador Acadêmico do departamento ao qual estiver vinculada a disciplina; disciplinas iguais

ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

4.4. Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero).

4.5. **Caberá ao Departamento ofertante da disciplina, por meio do seu Coordenador Acadêmico, enviar para o DAA responsável pela oferta do curso no qual o candidato está matriculado, a lista de inscritos bem como a nota obtida na avaliação. Esta lista deve conter, também, os dados dos candidatos que não compareceram à aplicação do exame de proficiência e a informação de não comparecimento.**

4.6. Caberá ao Coordenador Acadêmico do DAA responsável pelo curso de origem do aluno lançar, no sistema SUAP Ensino, a média final obtida pelo aluno. O resultado deste lançamento deverá ser APROVADO e não DISPENSA DE DISCIPLINA.

4.7. Em caso de aprovação, o aluno ficará dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes desde que existam vagas disponíveis.

4.8. **Após o lançamento da nota no sistema acadêmico, o DAA responsável pelo curso de origem do aluno, deverá enviar à CORAE (digital e impresso) um memorando informando o resultado final (aprovados, reprovados, não comparecimento) e do lançamento das notas dos aprovados no sistema acadêmico, assim como o número da pasta do aluno, sendo uma cópia para cada aluno aprovado para arquivamento na pasta do aluno.**

5. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Período
1	Inscrição dos candidatos no endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/ensino/editais?id=7450	20/03 a 01/04/2026
2	Data limite para os Departamentos apresentarem os resultados dos pedidos deferidos para o Exame de Proficiência , os conteúdos programáticos, a data, horário e local das avaliações.	10/04/2026
3	Aplicação das avaliações	13 a 24/04/2026
4	Data de publicação do resultado do Exame de Proficiência	29/04/2026
5	Data limite para o Coordenador Acadêmico do Departamento responsável pelo Curso lançar a nota final obtida pelo aluno, no sistema SUAP Ensino.	Até 04/05/2026
6	Prazo para o DAA enviar memorando à CORAE informando a lista de aprovados para armazenamento na pasta de cada um dos candidatos aprovados	Até 08/05/2026

As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

6.2. É de responsabilidade do aluno a conferência das informações prestadas.

6.3. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da nota registrada no Sistema SUAP Ensino, quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.

6.4. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

6.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia dos Departamentos de Áreas Acadêmicas.

Goiânia, 19 de março de 2026.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS CARVALHAES
Diretor-Geral do Campus Goiânia - IFG
Portaria nº 5.334 de 13/10/2025

Anexo I - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINA PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA

I- IDENTIFICAÇÃO ACADÊMICA DO DISCENTE

NOME DO DISCENTE	
MATRÍCULA	
CURSO	
PERÍODO DO CURSO	
DAA DO CURSO	

II – DADOS DA DISCIPLINA SOLICITADA

DISCIPLINA	
DAA OFERTANTE	

Obs.: Está sob responsabilidade do discente:

- ter conhecimento sobre a equivalência entre a disciplina solicitada para a proficiência e a disciplina do seu curso para a qual buscará aprovação.
- Informar-se sobre qual é o Departamento de Área Acadêmica responsável pela oferta da disciplina para a qual deseja realizar a prova de proficiência.

Documento assinado eletronicamente por:

- Vinicius Carvalhaes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 19/03/2026 11:29:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 745494

Código de Autenticação: 79f371f6a3



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2762 (ramal: 2762)